

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 90243/2021

“Reconhece situação de emergência que caracteriza urgência de atendimento e dispensa licitação para contratação emergencial de empresa apta no fornecimento de Pneus para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos”.

O Prefeito do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe conferem os artigos 77, incisos II, IX, XII e XIII e 98, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a essencialidade da prestação continuada dos serviços públicos, notadamente da o bom funcionamento da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento prévio, obediência aos trâmites regulares e o tempo demandado para instaurar e concluir procedimento licitatório já solicitado através do Processo Administrativo protocolado sob o nº 90005/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Leonardo Oliveira Rocha, OAB/GO nº 22.140, datado de 15 de março de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê em seu art. 24, inciso IV, a possibilidade de dispensar licitação, quando caracterizado a urgência;

RECONHECENDO a imprescindibilidade do produto solicitado para o funcionamento da frota municipal;

ACATANDO as razões expostas pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, Sr. Edimar Lopes Machado e tudo mais que integra os autos do

Processo Administrativo nº 90243/2021, usando do permissivo contido no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE por:

DECLARAR a Dispensa de Licitação para contratação emergencial de empresa apta no fornecimento de Pneus para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO.

AUTORIZAR, a contratação da Empresa **Curinga Pneumáticos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.637.195/0020-60 para fornecimento Pneus para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, uma vez que a Empresa apresentou proposta com o menor valor unitário para todos os itens solicitados, conforme Declaração de Cotação elaborada pela Diretora do Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba/GO, Sra. Larissa Inocência Vitorino.

AUTORIZO AINDA, a confecção a assinatura de Contrato de Fornecimento com vigência de 90 (noventa) dias.

Sem mais.

Gabinete do Prefeito, aos 17 (dezessete) dias de março de 2021.

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba